



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E/OU SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo Administrativo nº 11597.000114/2024-99

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA STILO SEGURANÇA LTDA

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MATO GROSSO DO SUL – SRA-MGI/MS, com sede na rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BENICIO DOS SANTOS, superintendente, nomeado pela Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 8.341, de 2 de agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1370012, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa STILO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.112.812/0001-30, sediada na Rua Senador Queiroz, 69 - Jardim Leblon, na cidade de Campo Grande/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Amilto José do Pilar, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.000114/2024-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 19/2024 por mais 12 meses, a partir de 01/10/2025 até 01/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 23.581,17 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), totalizando o valor global de R\$ 282.974,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais), conforme disposto na Planilha de Custo após revisão dos Custos não renováveis SEI Nº 51548861.

Tipo de Serviço - Categoria Profissional	VALOR ATUAL (R\$)					NOVO VALOR PARA PRORROGAÇÃO APÓS REVISÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS- A PARTIR DE 01/10/2025			Garantia 5% do Valor Total
	Quant. Postos de Trabalho	Quant. de Vigilantes por posto	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
Posto 12 x 36 - Diurno SDF	1	2	R\$ 5.428,05	R\$ 10.856,10	R\$ 130.273,19	R\$ 5.358,92	R\$ 10.717,85	R\$ 128.614,17	R\$ 14.148,70
Posto 12 x 36 - Noturno	1	2	R\$ 6.515,76	R\$ 13.031,52	R\$ 156.378,27	R\$ 6.431,66	R\$ 12.863,32	R\$ 154.359,83	
Valor Total da Contratação	2	4		R\$ 23.887,62	R\$ 286.651,46		R\$ 23.581,17	R\$ 282.974,00	

VALOR DO RATEIO ENTRE OS ÓRGÃO				
Valor Mensal	Órgãos	% de Rateio	Valor Mensal por Órgão	Valor 12 Meses por Órgão
R\$ 23.581,17	SPU/MS	39,20%	R\$ 9.243,82	R\$ 110.925,81
	SEMS/MS	60,80%	R\$ 14.337,35	R\$ 172.048,19
Valor Total da Contratação		100%	R\$ 23.581,17	R\$ 282.974,00

- 2.2. O valor em questão está em conformidade com a Planilha de Custos atualizada, encontrando respaldo na composição apresentada.
- 2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I - Gestão/unidade: SPU/MS - 170112 ; SEMS/MS - 250024;
 - II - Fonte de recursos: SPU/MS 1033000000; SEMS/MS 1002000000;
 - III - Programa de trabalho: SPU/MS 233408; SEMS/MS 173283;
 - IV - Elemento de despesa: SPU/MS 339037; SEMS/MS 339039; e
 - V - Plano interno: SPU/MS 4620U408SPU; SEMS/MS - .
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspoObrigndentes, mediante apostilamento.

Gestão/Unidade:	Fonte de recursos	Programa de trabalho	Elemento de despesa	Plano interno
SPU/MS - 170112	1033000000	233408	339037	4620U408SPU
SEMS/MS - 250024	1002000000	173283	339039	-

- 3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 14.148,70 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 7.1. 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Responsável legal da CONTRATANTE
Superintendente Regional de Administração

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 29/08/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMILTO JOSÉ DO PILAR, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53381560** e o código CRC **CB9849B4**.

Referência: Processo nº 11597.000114/2024-99.

SEI nº 53381560